



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 3011, DE 26 DE NOVENO DE 1996

"Dispõe sobre denominação de via pública".

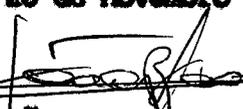
Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANZIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "MARIA APARECIDA FERNANDES LOBO" o prolongamento da Rua Carlos Bregalda, que fica entre as Ruas Assador da Costa e Souza e Avenida Florindo Antico (asfalto) sentido cidade-Km 4, como justa homenagem póstuma a quem soube engrandecer com seu trabalho a comunidade cruzeirense, deixando um legado de exemplos às gerações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de novembro de 1996

  
Prof. JOÃO BASTOS SOARES  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 26 de novembro de 1996.

  
SALMA LUZIA DE SOUZA  
Assessora